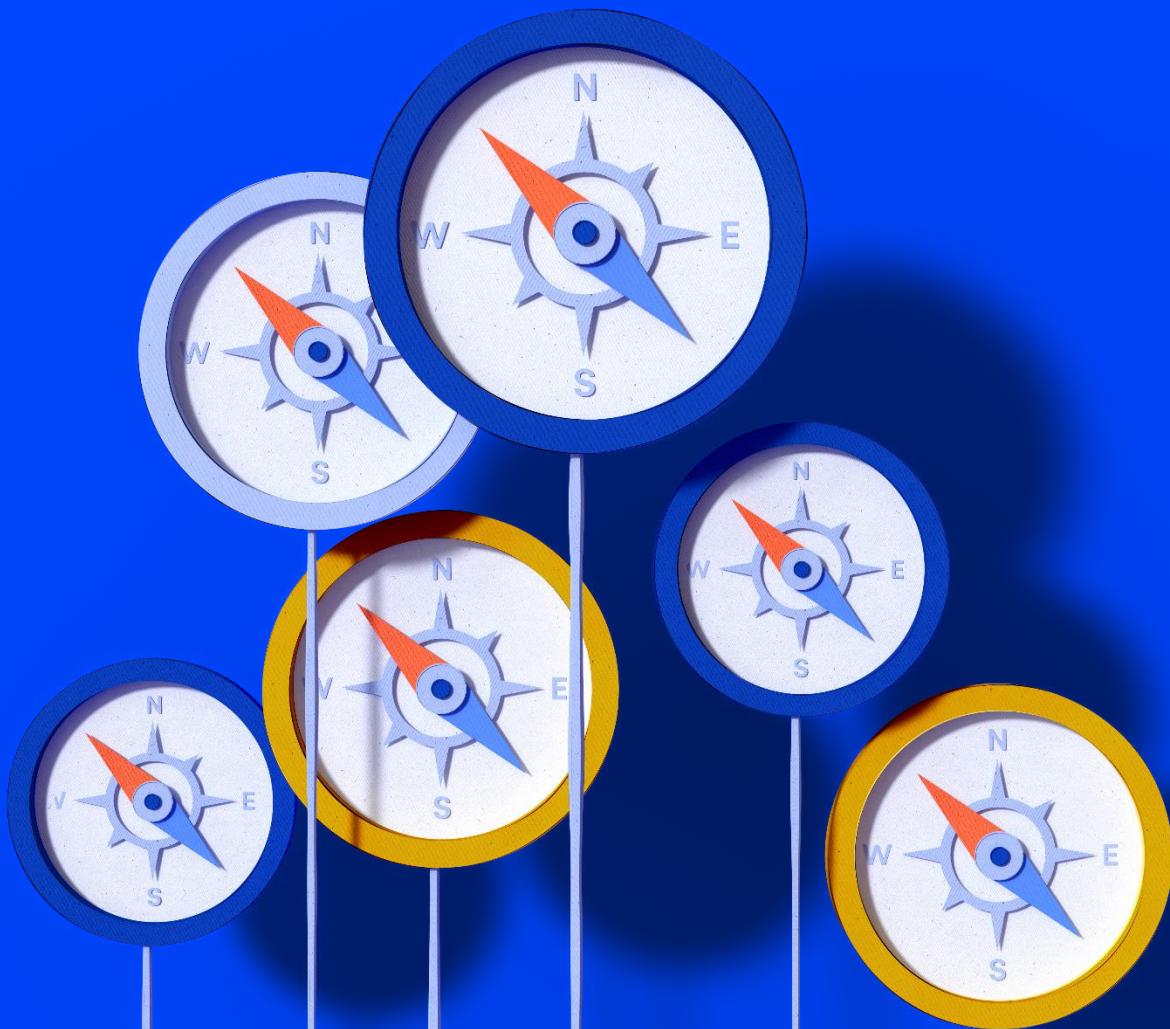


cegid

Condições

Específicas

Fiscal Automation



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SUBSCRIÇÃO - CEGID FISCAL AUTOMATION

As presentes Condições Específicas regulam o acesso e utilização da plataforma Cegid Fiscal Automation ("Serviço"), aplicando-se a todos os Clientes que subscrevam, através da respetiva subscrição na plataforma *fiscalautomation.cs.cegid.cloud* ("Data de Início").

O Serviço destina-se exclusivamente a Clientes que prestem serviços de contabilidade a terceiros, podendo a Cegid, a qualquer momento, solicitar comprovativos que atestem tal qualidade profissional.

1. OBJETO DO CONTRATO

A Cegid concede ao Cliente um direito não exclusivo, intransmissível e limitado de acesso e utilização do Serviço, exclusivamente para fins profissionais, conforme as funcionalidades descritas em www.saftonline.pt ou em qualquer outra página que venha a substituí-la ou para a qual esta remeta.

2. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. Os preços aplicáveis à subscrição do Serviço encontram-se publicados em www.saftonline.pt/precos, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- 2.2. O pagamento da subscrição é efetuado diretamente à Cegid, sendo as faturas emitidas com prazo de vencimento de 30 (trinta) dias. O não pagamento na data de vencimento poderá determinar, sem necessidade de pré-aviso, a suspensão do acesso ao Serviço, mantendo-se, contudo, integralmente exigíveis os montantes em dívida. A falta de pagamento poderá ainda constituir fundamento para resolução do Contrato por parte da Cegid.
- 2.3. A ativação do acesso ao Serviço ocorrerá após confirmação do pagamento pela Cegid.
- 2.4. O Serviço é disponibilizado com base num modelo de subscrição anual, com pagamento antecipado, sendo o valor da subscrição determinado em função do número de empresas contratadas.
- 2.5. A Cegid disponibiliza aos novos Clientes uma versão de avaliação gratuita com a duração de 30 (trinta) dias. No caso de Clientes que já utilizem o produto SaftOnline, o período de avaliação gratuita será de 90 (noventa) dias. Findo o respetivo período de avaliação, a continuidade da utilização do Serviço está sujeita à contratação e pagamento da subscrição anual nos termos do número anterior.
- 2.6. As subscrições do Serviço e respetivas renovações serão faturadas de acordo com os preços em vigor na data da contratação ou renovação. A Cegid notificará o Cliente de quaisquer alterações de preços com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias relativamente à data da renovação, através do endereço de e-mail associado à conta do Cliente ou por aviso na área reservada da plataforma. Em caso de atualização de preços, o Cliente poderá cancelar a renovação futura nos termos da cláusula de vigência.

3. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

- 3.1. O presente Contrato vigora por período indeterminado, mantendo-se em vigor enquanto o Cliente mantiver a subscrição ativa e regularizada.
- 3.2. A subscrição do Serviço tem a duração de 12 (doze) meses, renovando-se automaticamente por iguais períodos sucessivos, salvo cessação nos termos da presente cláusula. A renovação estará condicionada ao pagamento do valor da subscrição aplicável, a efetuar pelo Cliente após receção de notificação a enviar pela Cegid com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência relativamente ao termo do período de subscrição em curso.
- 3.3. Caso o pagamento da renovação não seja efetuado até à data limite indicada na notificação, a Cegid poderá suspender o acesso ao Serviço, mantendo-se o Contrato em vigor por mais 10 (dez) dias. Decorrido esse prazo sem regularização, o Contrato considerar-se-á automaticamente resolvido, sem prejuízo da cobrança de valores eventualmente devidos.
- 3.4. O Cliente poderá cessar a subscrição a qualquer momento, mediante comunicação escrita enviada para a Cegid com um aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias. A cessação antecipada não confere ao Cliente o direito a qualquer reembolso, total ou parcial, dos valores pagos, salvo em caso de resolução por incumprimento contratual grave imputável à Cegid.

4. ALTERAÇÕES AO PLANO

- 4.1. O Cliente poderá solicitar upgrades do número de empresas ou alteração de plano, com efeitos imediatos e faturados proporcionalmente até ao final do período de subscrição.
- 4.2. Os downgrades devem ser comunicados com antecedência mínima de 30 dias antes da data de renovação, produzindo efeitos apenas na renovação seguinte. Os pedidos devem ser enviados para customercare@email.cegid.com.

5. SUPORTE

O suporte remoto ou telefónico está sujeito à subscrição de um contrato de suporte específico.

6. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIAS

- 6.1. A Cegid garante que o Serviço disponibilizado permite, no momento da sua disponibilização, executar as funcionalidades descritas na documentação técnica publicada em www.saftonline.pt, desde que o Cliente utilize navegadores e sistemas operativos compatíveis com os requisitos técnicos ali definidos.
- 6.2. Caso se verifique algum erro no funcionamento do Serviço imputável à Cegid, esta envidará os seus melhores esforços para proceder à respetiva correção com a maior brevidade possível, sem garantir, contudo, que todos os erros possam ser corrigidos de forma imediata ou definitiva.
- 6.3. A Cegid não garante que o Serviço funcione de forma ininterrupta ou isenta de erros, nem que satisfaça todas as necessidades específicas do Cliente. O Cliente reconhece que o Serviço é prestado em modelo SaaS, sujeito a evolução contínua, podendo as funcionalidades ser

modificadas, substituídas ou descontinuadas em função da estratégia de produto da Cegid ou exigências do mercado.

- 6.4. As garantias previstas nesta cláusula não se aplicam caso o Cliente utilize o Serviço através de meios técnicos não compatíveis ou sem observar as boas práticas indicadas pela Cegid, nomeadamente no que respeita a acesso e segurança.
- 6.5. A Cegid não será responsável por falhas no Serviço decorrentes da utilização de canais de suporte não autorizados ou da atuação de terceiros não credenciados pela Cegid.
- 6.6. O Cliente reconhece que a utilização do Serviço não o isenta do cumprimento das suas obrigações legais, fiscais ou regulamentares, sendo o único responsável pela veracidade e integridade dos dados introduzidos na plataforma.
- 6.7. A responsabilidade total da Cegid, em qualquer caso, será limitada ao valor pago pelo Cliente pela subscrição do Serviço nos 12 (doze) meses anteriores ao evento que originou a responsabilidade.
- 6.8. Qualquer reclamação por parte do Cliente deverá ser apresentada no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data do evento que lhe deu origem, sob pena de caducidade.
- 6.9. Em nenhum caso a Cegid será responsável por danos indiretos, consequenciais, perda de dados, perda de receitas, interrupção de negócio ou lucros cessantes, salvo em caso de dolo ou negligência grave.

7. EXCLUSÃO DE GARANTIAS

O Serviço é fornecido "tal como está", sem garantias de qualquer tipo, expressas ou implícitas, incluindo garantias de comerciabilidade, adequação a um fim específico ou não violação.

8. RESPONSABILIDADE FISCAL E ARQUIVO DE DOCUMENTOS

- 8.1. O Cliente é o único responsável pelo cumprimento das suas obrigações legais e fiscais, nomeadamente as decorrentes do Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, incluindo, sem limitação, as relativas à emissão, comunicação, conservação, acessibilidade, integridade, legibilidade e exportabilidade de faturas e demais documentos fiscalmente relevantes, conforme os artigos 12.º e 13.º do referido diploma.
- 8.2. A Cegid não assume qualquer responsabilidade pela verificação do cumprimento dessas obrigações, nem pela legalidade, validade ou conformidade dos documentos processados ou gerados através do Serviço, cabendo exclusivamente ao Cliente assegurar que os mesmos obedecem aos requisitos legais aplicáveis.
- 8.3. A Cegid presta unicamente um serviço de disponibilização de software em modelo SaaS, não assumindo qualquer obrigação de consultoria, validação ou assessoria jurídica ou fiscal.
- 8.4. Sem prejuízo das funcionalidades disponibilizadas pelo Serviço, o Cliente é exclusivamente responsável por garantir que as operações realizadas através da plataforma respeitam as obrigações fiscais, contabilísticas, parafiscais e regulamentares aplicáveis à sua atividade.

- 8.5. O Cliente reconhece e aceita que a Cegid não será, em caso algum, responsável por coimas, sanções, penalidades, perdas ou danos decorrentes do incumprimento, pelo Cliente, de quaisquer obrigações legais, fiscais ou administrativas.
- 8.6. A Cegid não será responsável por qualquer erro ou omissão decorrente de configurações, parametrizações ou inserções de dados realizadas pelo Cliente ou por terceiros sob a sua responsabilidade, incluindo erros que afetem a emissão ou comunicação de documentos fiscalmente relevantes.
- 8.7. O Serviço constitui uma ferramenta de apoio à atividade do Cliente, não substituindo nem dispensando o cumprimento das obrigações legais aplicáveis, incluindo validações técnicas ou fiscais que competem exclusivamente ao Cliente ou aos seus consultores.
- 8.8. A Cegid não se obriga à conservação ou armazenamento dos documentos fiscais ou contabilísticos do Cliente para além do tempo estritamente necessário à prestação do Serviço, cabendo ao Cliente implementar os seus próprios mecanismos de backup, arquivo e retenção documental.

9. DADOS PESSOAIS

- 9.1. As Partes comprometem-se a cumprir o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – “RGPD”) e restante legislação aplicável em matéria de proteção de dados.
- 9.2. Para efeitos do presente Contrato, o Cliente é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais inseridos ou tratados através do Serviço, cabendo-lhe assegurar que tem legitimidade e base legal para tal tratamento. A Cegid atuará como subcontratante, tratando os dados pessoais apenas na medida necessária para a prestação do Serviço, conforme instruções documentadas do Cliente.
- 9.3. A Cegid não será responsável por quaisquer atos ou omissões do Cliente no tratamento de dados pessoais, nem pela legalidade, exatidão, integridade ou pertinência dos dados introduzidos no Serviço.
- 9.4. A presente cláusula constitui, para todos os efeitos legais, o acordo entre as Partes quanto às obrigações decorrentes da subcontratação de tratamento de dados pessoais, não sendo necessário qualquer acordo adicional para esse efeito.

10. DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO (SLA)

A Cegid compromete-se a envidar os melhores esforços para garantir uma disponibilidade do Serviço de 95% em base mensal, excluindo interrupções programadas ou causas de força maior.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os direitos de propriedade intelectual sobre o Serviço, incluindo código-fonte, marcas, design, funcionalidades e documentação, pertencem exclusivamente à Cegid. Nenhuma disposição do presente Contrato poderá ser interpretada como transferência de tais direitos ao Cliente.

12. RESOLUÇÃO POR INCUMPRIMENTO

Qualquer das Partes poderá resolver o Contrato em caso de incumprimento grave da outra Parte, desde que tal incumprimento não seja sanado no prazo de 15 (quinze) dias após notificação escrita.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A Cegid compromete-se a utilizar os dados do Cliente exclusivamente para execução do Contrato.
- 13.2. Em caso de omissão nas presentes Condições Específicas, aplicam-se as Condições Gerais SaaS da Cegid.
- 13.3. Os termos iniciados por letra maiúscula terão o significado previsto nas Condições Gerais, salvo definição expressa em contrário neste documento.

cegid